

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0009576-75.2017.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Fornecimento de Medicamentos

Executado: Universidade de São Paulo – Usp Executado: Tereza Carlota Pires Novaes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

## VISTOS.

Diante da manifestação de fls.518/519, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Obrigação de Fazer (fase executória), requerida por **Universidade de São Paulo** – **Usp** em face do **Tereza Carlota Pires Novaes**.

Indefiro o requerimento de transferência do valor para conta da exequente diante do teor do Comunicado CG de nº 1526/2017, que veda o encaminhamento de ofício para às agências bancárias, objetivando a transferência eletrônica de valores depositados em conta judicial.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 13 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA